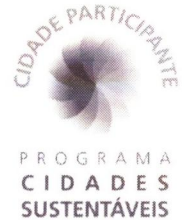




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
site: www.guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2856, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera os valores da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária nº 2.792, de 22 de maio de 2017”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

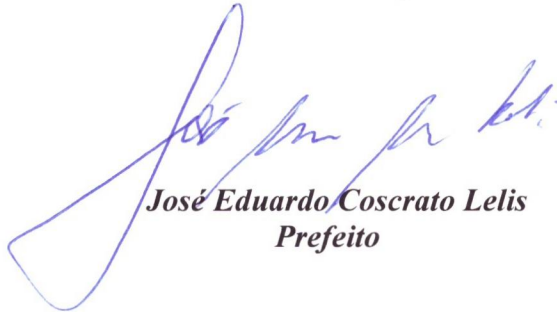
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o valor do benefício constante da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017 (Auxílio Transporte), concedido aos beneficiários com destino à cidade de Miguelópolis/SP, passando a contar com o seguinte valor:

Cidades de Destinos	Valor do Auxílio Transporte mensal por Estudante
Miguelópolis/SP	R\$ 133,83

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá-SP., 22 de agosto de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito